



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100051302,2508056400100051301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO ROBERTO MAIA LEITE - **CNPJ/CPF:** 026.740.053-51

Endereço: Rua 46 - 625 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-060

Telefone: (85) 98181-2304

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

DELTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

GRUPO K1 S.A.

Nome Fantasia:

TOP MÓVEIS- MARACANAÚ

MOVEIS KAPPESBERG

CPF/CNPJ:

04.170.821/0042-03

00.912.882/0001-61

Endereço de Correspondência:

Rua 13 - 645 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/10/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE**



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

VASCONCELOS SILVA , via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/eus-vxtz-doi>

Relato:

O consumidor relata que, no dia 04 de junho de 2025, adquiriu dois (2) guarda-roupas na loja Top Móveis, localizada em Maracanaú, pelo valor total de R\$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais). Um dos guarda-roupas foi pago à vista e o outro foi parcelado.

No dia da montagem, o consumidor constatou que ambos os produtos apresentavam defeitos, como peças quebradas e portas tortas. Imediatamente, comunicou o ocorrido ao montador, que prontamente entrou em contato com o gerente da loja fornecedora. Este, por sua vez, informou que solicitaria à fabricante as peças para substituição, mas não forneceu qualquer prazo para a resolução do problema.

Desde então, o consumidor tem comparecido regularmente à loja para cobrar um posicionamento do gerente quanto ao envio das referidas peças. No entanto, não obtém qualquer resposta concreta, sendo constantemente deixado sem informações claras e precisas.

Cansado da falta de comprometimento e da ausência de solução por parte da empresa, o consumidor procurou este órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução eficaz para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer a substituição dos produtos por novos, em perfeitas condições de uso, ou, alternativamente, a devolução integral dos valores pagos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, 25 de Setembro de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

ANTONIO ROBERTO MAIA LEITE